



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 638/2013
DE 11 DE OUTUBRO DE 2013
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(100) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	36.000,00
	TOTAL	36.000,00

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0019.2025	MANUTENÇÃO DOS PSF'S	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(114) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	14.600,00
	TOTAL	14.600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(98) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	TOTAL	21.000,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.1025	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS P/AREA SAUDE	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(94) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0019.2025	MANUTENÇÃO DOS PSF'S	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(117) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.600,00
	TOTAL	8.600,00

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0024.2034	ESTRUT. MANUT. - HOSPITAL STO. ANTONIO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(171) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2013

MOHSEN HOJEIJE

Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA

Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI

Diretor do Departamento da Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA

Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos